



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

## TERMO DE ENTREGA DOS BENS LEILOADOS

O Município de Dois Vizinhos, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Raul Camilo Isotton e a empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.815.323/0001-23, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 004/2019, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório.

1) A empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA ME, foi vencedora da disputa do lote 01 do Leilão nº 004/2019, realizado no dia 01 de novembro de 2019, no Parque de Exposições do Município de Dois Vizinhos.

2) O valor pago pelo Lote nº 01 foi de R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilo de material, que após a pesagem e apresentação dos tickets totalizaram 3.540 Kg, gerando um valor de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), que foram recolhidos aos cofres do Município de Dois Vizinhos.


3) O Município de Dois Vizinhos transfere e entrega por este instrumento, a propriedade dos bens descritos no Lotes 01 do Leilão 004/2019, à empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA, que a partir dessa data assume todas e quaisquer responsabilidades sobre o bem adquirido.

4) A partir desta data o arrematante passa ter domínio e posse sobre os referidos bens.

5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado entre as partes.

Dois Vizinhos-PR, 07 de novembro de 2019.

  
Claudinei Schreiber  
Leiloeiro

  
FERRO VELHO ZAMAR LTDA  
CNPJ nº 84.815.323/0001-23



# Município de Dois Vizinhos

## Parecer Jurídico Final. Leilão 04.2019



### PARECER JURÍDICO

*Parecer jurídico sobre Leilão.*

#### **I – Dos fatos:**

*Análise do Procedimento Licitatório na modalidade Leilão, tipo Maior Lance por lote, para venda de bens móveis inservíveis (sucata) para a Administração descritos nos Decretos n°s, 15397/2019.*

#### **II – Do Direito:**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 22, parágrafo 5º da Lei 8666/93 define Leilão como sendo a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da*



# Município de Dois Vizinhos

## Parecer Jurídico Final. Leilão 04.2019



*probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

O artigo 21, III da Lei 8666/93 prevê o prazo de publicação do edital de leilão de 15 (quinze) dias, o que foi devidamente cumprido.

O artigo 32, parágrafo primeiro da lei 8666/93, dispensa a apresentação de alguns documentos. O artigo 53 de referida lei foi devidamente cumprido.

Não houve impugnação ao edital, bem como a realização do leilão, na forma do artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8666/93.

### III – Conclusão:

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento. No caso, não houve oposição aos trabalhos. Necessário se faz a verificação se os participantes do leilão assinaram os documentos, bem como entregaram os imprescindíveis oportunamente **de acordo com a previsão do edital e a legislação em vigor.**

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

**Parecer nº: 287/2019**

**Processo Licitatório nº: 004/2019**

**Modalidade: Leilão**

**Objeto: Venda de bens móveis declarados inservíveis pelo município de Dois Vizinhos, conforme Decreto nº 15757/2019.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições contidas na Lei nº 8.666/93, foi protocolado com o nº 298/2019 e publicado no dia 16 de outubro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná e será julgado pelo maior lance por lote.

Os bens móveis foram declarados inservíveis através do Decreto nº 15757/2019 e foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Dois Vizinhos, conforme Decreto nº 11817/2015.

O laudo de avaliação foi anexado ao processo de leilão.

Foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 15 de outubro de 2019, anexo ao processo (fls. 15 e 16).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 24 de outubro de 2019.

O Leiloeiro, Sr. Claudinei Schreiber, foi nomeado através da Portaria nº 021/2013, de 28 de março de 2013.

No dia 01 de novembro de 2019, às 09h00m, data e horário para início da sessão, o leiloeiro acolheu os lances propostos.

Após acolhimento, definiu-se como arrematantes:

Fornecedor	Lote	Valor Total
Ferro Velho Zamar Ltda. – ME	01	0,90 por KG

O Leiloeiro informou que a emissão das guias serão geradas após a pesagem, conforme ata de sessão de recebimento, abertura e julgamento do edital de Leilão nº 004/2019 de 01 de novembro de 2019.

A pesagem dos materiais foi efetuada no dia 01 de novembro de 2019, definindo-se o seguinte:

X





# Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Lote	Peso	Valor Unitário	Valor Total
Ferro Velho Zamar Ltda. - ME	01	3.540 kg	0,90	3.096,00

Totalizando o leilão em **R\$ 3.096,00** (três mil, noventa e seis reais), conforme ata 002 do edital de Leilão nº 004/2019 de 04 de novembro de 2019

Os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM foram emitidos e o Leiloeiro informou aos proponentes sobre o pagamento dos bens, devendo obedecer aos prazos estipulados no edital.

O termo de entrega dos bens leiloados foi assinado no dia 07 de novembro de 2019. Os comprovantes de pagamentos foram anexados ao processo.


A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do processo, sendo que foram respeitados o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos. Considerou, ainda, que se fazia necessário a verificação das assinaturas em todos os documentos pelos participantes e a entrega imprescindível oportunamente de acordo com a previsão do edital e a legislação em vigor, no dia 13 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e o Leiloeiro cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **LEILÃO Nº 004/2019**, cujo objeto é: **VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME DECRETO Nº 15757/2019**, em favor da arrematante vencedora: **FERRO VELHO ZAMAR LTDA. - ME**, CNPJ nº 84.815.323/0001-23, **Lote 01** com o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) por quilo, totalizando 3.540 Kg (quilos), perfazendo um total de R\$ 3.096,00 (três mil, noventa e seis reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quarta-Feira, 20 de Novembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1988

Leia-se:

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	RG nº 5.131.631-2/PR	CPF nº 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel.		
Objeto da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	14, 15, 17, 18 e 19/10/2019		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)		

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316715

## PORTARIA N.º 069/2019

Nomeia o Senhor Mauri Ferreira dos Santos para atuar como Gestor do Convênio referente a um veículo do Plano Paraná Mais Cidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-RESOLVE:

Nomear o Senhor MAURI FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 5.864.902-3/PR e do CPF/MF n.º 831.187.309-78, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para atuar como Gestor do Convênio referente a um veículo do Plano Paraná Mais Cidade. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316715

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 047/2019; OBJETO: Contratação de empresa para realização da segunda revisão preventiva relativa as 500 (quinhentas) horas do veículo Escavadeira Hidráulica, Marca Komatsu, Modelo PC 200-8, Frota 331; empresa contratada: Vianmaq Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella (marginal da BR 277, KM 112,5), nº 1886, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, -CEP: 83.607-312, representada pelo seu responsável legal o senhor Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e do RG sob o nº 3.750.853-5; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.386,81 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais, oitenta e um centavos); RECONHECIMENTO: 19 de novembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 19 de novembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316710

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 114/2019	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	
A comissão designada através da Portaria nº 049/2019, torna público resultado do licitação.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.599/2010 e Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar.	
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:	
1. MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.136.844/0001-46, com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ITEM 2 R\$ 13,32 – ITEM 3 R\$ 11,68	
2. PONTOCOM BRINDES LTDA, - EPP, CNPJ nº 18.036.328/0001-23, com o valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) – ITEM 1 R\$ 3,98 – ITEM 4 R\$ 2,24 – ITEM 5 R\$ 0,48	
Dois Vizinhos, 18 de novembro	
Sívio Alves da Rosa Prefeito	

Cod316720

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 186/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2017, Pregão Presencial nº 138/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Tele Dois Equipamentos Telefônicos LTDA-ME, CNPJ nº 73.492.332/0001-04.
Objeto	Cláusula Primeira-Realista o valor do Contrato no percentual de 3,16% (três virgula dezesseis por cento), em razão da variação do IGP-M acumulado. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajusta-Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 18.379,56 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Sexta-da vigência-Prorroga-se o prazo de vigência até 13 de novembro de 2020.
Data de Assinatura	13 de novembro de 2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018, Concorrência nº 004/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 09.203.950/0001-98.

Objeto	Cláusula Primeira-Realista o valor do Contrato no percentual de 4,00% (quatro por cento), em razão da variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil acumulado. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 125.041,37 (cento e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos).
Data de Assinatura	14 de novembro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018, Concorrência nº 004/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 09.203.950/0001-98.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusulas Quinta – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo de execução até 27 do outubro de 2020 e o prazo de vigência até 27 do janeiro de 2021.
Data de Assinatura	14 de novembro de 2019

Contrato	176/2019, Tomada de Preços nº 033/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de barragem em pré-moldado com fechamento-sede núcleo cos mecânicos no Município de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Prazo	8 (oito) meses
Data de Assinatura	14 de novembro de 2019.

Contrato	177/2019, Tomada de Preços nº 034/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 217.681,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais o cinquenta centavos)
Prazo	9 (nove) meses
Data de Assinatura	14 de novembro de 2019.

Ata de Registro de Preços	176/2019, Pregão Eletrônico nº 112/2019.
Empresa	RR Mecânica Auto Peças LTDA, CNPJ nº 07.234.114/0001-45.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316724

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao LEILÃO Nº 004/2019, cujo objeto é: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME DECRETO Nº 15757/2019, em favor da arrematante vencedora: FERRO VELHO ZAMAR LTDA.-ME, CNPJ nº 84.815.323/0001-23, Lote 01 com o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) por quilo, totalizando 3.540 Kg (quilos), perfazendo um total de R\$ 3.096,00 (três mil, noventa e seis reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316714



Município de Enéas Marques

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2019 e eletua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercicio 2019...

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Descrição, Valor, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da receita da LDO 2019 e PPA Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação...

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2019 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercicio 2019...

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Descrição, Valor, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º Fica autorizado a abertura alterados nos anexos da despesa da receita da LDO 2019 e PPA Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação...

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2019 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercicio 2019...

Public notices for 'Município de Dois Vizinhos' including 'Prestação Municipal de Dois Vizinhos', 'PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 114/2019', and 'TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO'.